



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **18028/2010 -19.232**
INTERESSADO: **LIMOEIRO LAVANDERIA LTDA-ME**
CNPJ: **37.863.321/0001-20**
MUNICÍPIO: **CALDAS NOVAS-GO**

DECLARAÇÃO 410 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **23 metros** de profundidade, localizado na **Rua 15 esquina com Rua 13, nº 103, Qd. 05, Lt. 04 - Estância dos Buritis**, coordenadas geográficas **17° 44' 24.62" S / 48° 37' 4.47" W**, no município de **Caldas Novas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **DIEGO SANTOS VAZ, CPF 002.501.931-75 e MANOEL FRANCISCO FILHO, CPF 093.920.841-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente